

Cronograma de Pagamento de Agosto de 2025

Gov.br

- 07/08** PRAZO FINAL PARA ENVIO DOS BOLETINS DE FREQUÊNCIA
- 08/08** PRAZO FINAL DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS COM IMPACTO FINANCEIRO PARA PROCESSAMENTO
Entrada dos processos nas Divisões de Cadastro e Pagamento.
- 15/08** PRAZO FINAL PARA HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS AGENDADAS PARA SETEMBRO/2025 E MESES SEGUINTE
- 25/08** PRÉVIA DO CONTRACHEQUE
- 31/08** DISPONIBILIZAÇÃO DO CONTRACHEQUE

IV Semana de Qualidade de Vida do Estudante no Campus Mucuri

Banco de Imagens do Canva



Vêm aí a IV Semana de Qualidade de Vida do Estudante no Campus Mucuri da UFVJM. O evento coordenado pelo Serviço de psicologia em parceria com FACSAC/ FAMMUC/ICET e IFNMG, previsto para acontecer entre os 26 a 28 de agosto de 2025 de forma híbrida, reunirá atividades como palestras, oficinas práticas, rodas de conversa, exposições, espaços de convivências, feiras de trocas

e de saúde, torneios esportivos e atividades culturais. As ações que se concentrarão nos espaços do RU e Ginásio poliesportivo, visam promover o bem-estar físico, mental e social dos participantes, incentivando estilos de vida e hábitos saudáveis, fortalecendo as redes de apoio estudantil.

Aguardem o lançamento da programação e das inscrições e já reservem na agenda essa data.

Oportunidade para trabalhar no Cartório Eleitoral de Montes Claros



Banco de Imagens do Canva

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP) da UFVJM informa a abertura das inscrições para a Chamada Pública PROGEP nº 04/2025, que tem como objetivo formar um banco de servidores interessados em compor a equipe do Cartório da 184ª Zona Eleitoral de Montes Claros.

O chamamento é destinado exclusivamente a servidores efetivos da UFVJM que ocupam o cargo de Assistente em Administração. As inscrições estarão abertas no período de 4 a 8 de agosto de 2025.

A seleção será realizada conforme os critérios estabelecidos no edital, e os servidores selecionados poderão ser requisitados pela Justiça Eleitoral, nos termos da legislação vigente.

Para mais informações e acesso ao edital completo, [clique aqui](#).

Publicado Edital para Afastamento Integral

Banco de Imagens do Canva



A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP) da UFVJM informa que está publicado o Edital nº 06/2025, que trata da seleção e classificação simplificada de servidores docentes e técnico-administrativos interessados em se afastar integralmente de suas atividades para participação em programas de pós-graduação stricto sensu (mestrado ou doutorado) ou pós-doutorado.

A iniciativa está alinhada ao disposto no artigo 22 do Decreto nº 9.991/2019, que regulamenta a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas no serviço público federal.

Os servidores interessados podem acessar todas as informações, incluindo o edital e os prazos, na página de afastamentos da PROGEP, disponível em: [Afastamentos](#). Essa é uma excelente oportunidade para investir no desenvolvimento profissional e acadêmico. Participe!

Faltas justificadas

Você sabia que as ausências ao trabalho, mesmo quando justificadas, devem ser compensadas dentro de um prazo específico?

De acordo com o art. 44, inciso II, da Lei nº 8.112/90, a compensação deve ser feita até o mês subsequente ao da ocorrência. Caso

isso não aconteça, a falta poderá gerar desconto proporcional na remuneração e deixará de ser considerada como de efetivo exercício.

Importante: a falta justificada não se confunde com as hipóteses previstas no art. 97 da Lei nº 8.112/90, que garantem afastamento sem prejuízo da remuneração, como por exemplo:

- Doação de sangue (1 dia);
- Alistamento ou recadastramento eleitoral (até 2 dias);
- Casamento ou falecimento de familiares próximos (8 dias consecutivos).

Atenção: a chefia imediata não pode abonar faltas, salvo nos casos expressamente previstos em lei. Por isso, recomenda-se que o servidor combine previamente com a chefia a forma e o prazo para compensação, sempre observando o limite legal.

Pagamentos indevidos devem ser devolvidos aos cofres públicos!



Banco de Imagens do Canva

Caso seja identificado algum pagamento indevido em sua remuneração, os valores deverão ser devolvidos à Administração Pública, mesmo que o erro tenha sido originado pela própria instituição.

A legislação que rege o serviço público determina que todo valor pago indevidamente deve ser restituído, exceto quando o pagamento tenha ocorrido de boa-fé por interpretação equivocada da norma pela Administração. Essa devolução,

chamada de reposição ao erário, pode ser feita de duas formas:

- Desconto mensal no contracheque, limitado a 10% da remuneração do servidor, conforme prevê o §1º do art. 46 da Lei nº 8.112/90;
- Pagamento direto via Guia de Recolhimento da União (GRU), com possibilidade de parcelamento.

Por isso, é fundamental que o servidor acompanhe de perto seus vencimentos, conferindo regularmente o contracheque, os benefícios e quaisquer alterações em sua situação funcional.

Em caso de dúvidas ou identificação de inconsistências, entre em contato com o setor responsável o quanto antes.

Posse de Servidores



Progep

Este mês a equipe da UFVJM ganha um novo reforço! Damos as boas-vindas à nossa nova servidora, que chega para somar sua experiência, energia e talento ao time.

Sabemos que começar em um novo ambiente é sempre um grande desafio, mas também uma oportunidade de construir novas histórias e conquistas. Desejamos que sua jornada conosco seja marcada por aprendizado, crescimento e muitas realizações.

Seja muito bem-vinda à nossa instituição!

**COMUNICADO**

O prazo de envio de atestado é
5 DIAS
contados a partir do início do afastamento, conforme a legislação vigente reiterada pela Nota Técnica Nº 18/2024/DLN/DIRADMP/PROGEP.

O envio é pelo 

**DÚVIDAS?**
(38) 3532-6871 

DASA

PROGEP tem reunião com representante do MEC



Progep

Nos dias 17 e 18 de julho, a PROGEP, recebeu o coordenador de Gestão, Governança e Empreendedorismo da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação (SESu/MEC), Eduardo Batista.

O encontro teve como principal objetivo tratar de assuntos estratégicos relacionados à gestão de pessoas na universidade. Foram discutidas diretrizes para a liberação de novas funções de confiança e novos cargos de técnicos administrativos em

educação, fundamentais para o fortalecimento da força de trabalho institucional.

Além disso, a PROGEP aproveitou a visita para alinhar processos e diretrizes que impactam diretamente a vida funcional dos servidores.

A visita representa um passo importante para garantir melhores condições de gestão e valorização dos servidores da UFVJM.

assumir um novo vínculo público, o servidor procure o setor de gestão de pessoas da sua unidade para verificar se a acumulação é permitida. Também é fundamental manter as informações sobre seus vínculos sempre atualizadas junto à Administração, evitando problemas futuros.

Acumulação de cargos públicos: o que você precisa saber

Banco de Imagens do Canva



A acumulação de cargos públicos é, como regra geral, proibida pela Constituição Federal, sendo permitida apenas em algumas situações específicas. De acordo com o art. 37, inciso XVI, da Constituição, é possível acumular dois cargos de professor; um cargo de professor com outro técnico ou científico; ou dois cargos privativos de profissionais da área da saúde, desde que as profissões sejam regulamentadas.

Em qualquer dessas situações, é indispensável que exista compatibilidade de horários entre os cargos. Caso contrário, a acumulação será considerada ilícita e poderá resultar em apuração disciplinar e até mesmo demissão.

Nossa recomendação é que, antes de